PLANO ANUAL DE AUDITORIA
PLANAT - 2023

1 – DADOS GERAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
CNPJ: 31.930.852/0001-01		
SIGLA: FIPERJ	UG: 134100	GESTÃO: 0004
NATUREZA JURÍDICA: Pessoa Jurídica de Direito Privado	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	
ENDEREÇO: Praça Fonseca Ramos, S/Nº - Sobreloja – Centro Niterói - RJ		CEP: 24.030-020
TELEFONE: (21) 2705-1132/3601-5979	EMAIL: daf@fiperj.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.fiperj.rj.gov.br		

1.1 – Introdução

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873 de 13 de dezembro de 2019 e a Instrução Normativa AGE nº 50 de 01 de novembro de 2022, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023.

Tem por finalidade definir os trabalhos e as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício de 2023, conforme definidos no art.9° da Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020 e o que consta no processo SEI-320001/003114/2022.

2 - DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1 – Objetivo e Missão.

A Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro – FIPERJ, é um órgão da Administração Indireta, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SEAPPA, criada através da Lei nº 1.202 de 07 de outubro de 1987.

Tem por objetivo principal, prestar assistência técnica e extensão pesqueira aos pescadores e aquicultores, como também realizar pesquisas que resultem no desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

2.2 – Legislação Principal.

- ✓ Lei nº 1.202 de 07/10/1987 de criação da FIPERJ.
- ✓ Resolução nº 228/SEAA de 01/08/1988 da criação do Regimento Interno.
- ✓ Decreto nº 10.711 de 25/11/1987 – Estatuto da FIPERJ, alterado pelo Decreto nº 16.444 de 12/03/1991.

2.3 – Fundo Vinculado

A FIPERJ não possui Fundo Vinculado.

2.4 – Relatório de Auditores Independentes

Não houve auditoria independente no órgão.

3 - PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – No sentido de priorizar os temas como relevantes a serem realizados por essa ASSAUD, conforme determinado no art.1°, Incisos I ao III, relacionamos no Quadro I os programas de trabalho, mediante Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD descrito na Lei do Orçamento Anual – LOA 2022

QUADRO I

Programa de Trabalho	Descrição
20.122.0002.2660	Pessoal e Encargos Sociais
20.122.0002.2010	Prestação de serviços entre órgãos Estaduais/Aquisição de combustível e lubrificantes
20.122.0002.2016	Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas
20.122.0002.2016	Despesas financeiras de caráter obrigatório
20.122.0002.0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário
20.606.0455.2840	Pesquisa Aplicada em Pesca e Aquicultura
20.606.0455.2839	Monitoramento da Pesca e Aquicultura
20.606.0455.8184	Fomento à Aquicultura e Pesca
20.606.0456.4628	Promoção da Defesa Sanitária na Pesca e Aquicultura
20.122.0434.5679	Modernização e Reestruturação da FIPERJ
20.122.0002/8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública

4 – COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMA

4.1 – Equipe:

A Assessoria de Auditoria Contábil e de Programas da Fiperj é composta pelo servidor Ivan Fernandes de Sant`Anna, nomeado em cargo comissionado em 06/06/2023, graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Fluminense – UFF.

Nome	ID	Função	Data de Ingresso	Formação
Ivan Fernandes de Sant`Anna	**5124577-9**	**Auditor Interno**	**06/06/2023**	**Superior - Ciências Contábeis**

4-2 – Equipamentos e Ambiente:

Existe total satisfação com os equipamentos disponibilizados, dispondo de computadores e impressoras, com manutenções adequadas, incluindo materiais de consumo. O espaço é bem arejado e com um ambiente sempre limpo, adequado às atividades de auditoria.

Os sistemas utilizados pela FIPERJ são:

- ✓ SIAFE-RIO (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro)
- ✓ O SEI-RJ (Sistema Eletrônico de Informações)
- ✓ O SIGA (Sistema Integrado de Gestão de Aquisições)
- ✓ O SIGFIS (Sistema Integrado de Gestão Fiscal do TCE/RJ)
- ✓ O SICODI (Sistema de Comunicação Digital do TCE/RJ)
- ✓ O FLEXIVISION para extração dos relatórios

5 – ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5 – 1- As atividades demandadas por esta ASSAUD para fins de gestão e melhoria da atividade de auditoria interna governamental são basicamente as de treinamento e qualificação dos servidores para temas de gestão de riscos, auditoria interna baseada em riscos, sempre buscando o aprofundamento do estudo das melhores práticas de auditoria vigentes, de acordo com a disponibilidade de cursos, congressos, seminários e outros.

5 – 2 – Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos.

Curso/Evento	Carga Horária	Período Previsto	Participante(s)
Gestão e Fiscalização de Contratos – TCE/PR – on line	30 hs	18/01/2023 a 31/12/2023	Ivan Sant`Anna Id.5124577-9
Auditoria em Folha de Pagamento no Serviço Público/RJ-TCE/PR-on line	30 hs	01/10/2022 a 31/12/2023	Ivan Sant`Anna Id.5124577-9
Fraude em Licitações - TCE/PR – on line	30 hs	01/10/2022 a 31/12/2023	Ivan Sant`Anna Id.5124577-9

6– DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

6.1 – Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela Assaud e ações de temas relevantes como: Avaliação da Governança, da Gestão de Risco e do Controle Preventivo das Aquisições, em conformidade com a Instrução Normativa AGE nº 70/2020.

Atividades de Auditoria Interna na FIPERJ no exercício de 2003.					
Nº	**Tipo de Atividade**	**Objetivos**	**Base Legal**	**Produto Gerado**	**Período**
01	Atos de Gestão PCA	Analisar a Prestação de Contas Anual, validando, opinando e dos anexos exigidos no exercício.	Deliberação TCE/RJ 278/2017 e IN AGE nº 48/2019.	Relatório	Definido na Deliberação e em Decreto.
02	RAA	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria.	Deliberação TCE nº 278/2017	Relatório	Anual
03	Gestão Contábil	Analisar, validar os saldos contábeis, assegurando a com a situação econômica, financeira e	Deliberação TCE/RJ Resolução CGE nº 50/2022.	Relatório	Mensal

		patrimonial apresentada.			
04	Gestão Orçamentária	Verificar a realização da receita e despesa e as alterações ocorridas.	LOA Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.	Relatório	Mensal
05	Gestão de Contratações/ Compras	Análise dos pagamentos de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, obras e prestações de serviços.	Lei 8.666/93 Lei 10520/02	Relatório	Mensal
06	Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos.	Analisar e fiscalizar a documentação dos processos administrativos e as execuções dos contratos no cumprimento do seu objeto.	Lei nº 8.666/93 Lei nº 10.520/2002 IN AGE nº 44/2018	Relatório	Mensal
07	Gestão de Convênios	Fiscalizar e acompanhar as execuções previstas no Termo de Convênio em cumprimento do seu objeto.	Termo de Convênio	Relatório de Prestação de Contas	Prazo estipulado no Termo de Convênio
08	Gestão de Tomada de Contas	Analisar os procedimentos de tomada, emissão de Parecer Conclusivo com o Certificado de Auditoria.	Deliberação TCE/RJ nº 279/2017	Relatório Conclusivo e Certificação	Até 180 dias do encerramento do exercício.
09	PLANAT	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna FIPERJ do Ano 2024.	Resolução CGE nº 70/2020	Plano Anual de Auditoria Interna	Anual
10	RANAT	Elaborar o Relatório Anual de	Resolução CGE nº70/2020	Relatório das Atividades previstas no	Anual

		Atividades do Ano 2023.		PLANAT anterior.	
11	Gestão de Diárias	Verificar e fiscalizar as concessões de diárias em consonância com a legislação.	Decreto nº 46.611/2019	Relatório de Viagem	5 dias úteis ao término do período de aplicação.
12	Gestão de Adiantamentos.	Verificar se os adiantamentos concedidos estão em conformidade com a legislação vigente.	Decreto nº 3.147/80 Lei 287/1979	Relatório de Prestação de Contas	Ao término do período de aplicação
13	Gestão de Bens Patrimoniais	Avaliar os controles dos bens patrimoniais e as prestações de contas.	Decreto nº 46.223/2018	Relatório	Mensal
14	Gestão de Bens em Almoxarifado	Avaliar os controles sobre o Almoxarifado e análise das prestações de contas.	IN AGE nº 42/2017	Relatório	Mensal
15	Gestão de Descentralização de Crédito Orçamentários.	Análise nos processos de Prestação de Contas dos DCO recebidos.	Decreto nº 42.436/2010	Relatório de Prestação de Contas	Data definida no Decreto.
16	Atendimento as Determinações/ Recomendações TCE/RJ	Monitorar e atender as demandas recebidas do TCE/RJ	Deliberação TCE/RJ nº 167/1992	Informações, documentos e relatórios a serem encaminhados para atender o solicitado.	Prazo estabelecido pelo TCE/RJ
17	Atendimento as Determinações / Recomendações CGE/RJ	Atender as solicitações geradas nas auditorias realizadas pela CGE/RJ.	Decreto Estadual nº 46.873/2019	Informações, documentos e relatórios a serem encaminhados que atendam as demandas.	Prazo estabelecido pela CGE/RJ
18	Notas Técnicas	Elaborar NTs quanto ao assunto mencionado.	Decreto	Elaboração da dNota Técnica	Prazo estipulado nas NTs

19	Sindicância	Acompanhar as etapas das sindicâncias instauradas.	Decreto nº 7.526/1984 (Manual do Sindicante)	Relatório	Prazo estipulado nos processos de sindicância
20	SIGFIS	Controle das informações enviadas mensalmente.	Deliberações do TCE/RJ	Relatórios gerados pelo SGFIS	Prazos estipulados nas Deliberações do TCE/RJ
21	Acordos e Termos de Cooperação Técnica	Fiscalizar e verificar os contratos firmados.	Termo de Cooperação Técnica Lavrado	Relatório	Prazos estipulados no TCT
22	Portal da Transparência	Fiscalizar se as informações das áreas contábeis / financeiras,pratimonial e outras estão sendo inseridas no portal.	Lei n° 12.527/2011	Site da Transparência da Fiperj	Diário
23	DEA – Despesas de Exercício Anteriores	Avaliar a existência de descumprimento de normativos e a ausência de justificativa.	Lei Federal nº 4320/64 Decretos nºs 41.880/2009 e 46.654/2019	Relatório	Anual
24	Gestão de Recursos Humanos	Fiscalizar os atos de nomeação/exoneração, elaboração de folha de pagamentos e as obrigações pertinentes do RH.	CLT Estatuto do servidor	Relatório	Mensal

Comentários: Na recomendação feita pela Instrução Normativa AGE nº 50/2022 para que priorize temas relevantes quanto à avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas aquisições, entende essa Assessoria que as ações de auditoria definidas para o exercício de 2023, estão bem contempladas e atendem ao citado normativo.

7 – PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

O Plano Anual de Auditoria Interna foi elaborado com base na legislação vigente, normas internas de procedimentos e diretrizes do órgão, tendo como premissa em especial a observação das orientações estabelecidas em normas sobre auditoria interna e fundamentada na Resolução CGE nº 70/2020, IN AGE nº 50/2022 e na Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.

Possíveis restrições para execução do plano poderão ser quanto à adequação, as competências técnicas requeridas de acordo com o assunto tratado. Na FIPERJ, a Assaud encontra dificuldade em realizar verificação in loco, tendo em vista a distância das unidades regionais no estado.

8 – APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.

O Plano de Auditoria Interna, exercício 2023, foi encaminhado ao presidente da FIPERJ através do processo SEI nº 020006/000541/2023 para aprovação, conforme art.3º da Instrução Normativa nº 50/2022 e posterior envio por meio de SEI a CGE/AUDGE.

Niterói, 22 de junho de 2023.

Ivan Fernandes de Sant`Anna
Assessor de Auditoria e de Programas – FIPERJ
ID – 5124577-9
CRC nº 113101/O-5